



LEI Nº 4.318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS REPASSES DO FUNDEF 2003, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por estimativa de excesso de arrecadação dos repasses do Fundef 2003, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.049 – Manutenção do Fundef	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (214)	R\$ 156.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (219)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (221).....	R\$ 4.000,00
1.018 – Construção, Ampl., Aquis. E Ref. Escolas Ensino Fundamental	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (210)	R\$ 90.000,00
2.054 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (535)	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 260.000,00

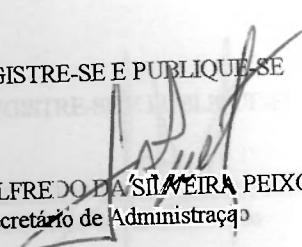
Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos arrecadados do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração